



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 5329

Designação de Instrutor de Processos de Contraordenação

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

TORNA PÚBLICO, para os devidos e legais efeitos, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que por seu despacho de 10 de novembro de 2025, determinou:

Designa o Chefe de Divisão de Administração Geral, Mauro Alexandre Nunes da Silveira, como instrutor de processos de contraordenação que correm os seus termos por esta Edilidade, o qual será substituído, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, pela Coordenadora Técnica Teresa Paula Blayer Góis.

O instrutor dos processos de contraordenação deve praticar todos os atos inerentes à sua função, designadamente:

- a) Proceder a todas as notificações e assinar as mesmas;
- b) Requerer, no âmbito da instrução, quaisquer elementos aos serviços Municipais e a Entidades externas ao Município, e solicitar auxílio de outras autoridades ou serviços públicos;
- c) Proceder à audição de arguidos, participantes e inquirição de testemunhas;
- d) Apresentar propostas de decisão final;
- e) Emitir parecer sobre pedidos de pagamento de coimas em prestações;
- f) Outros atos que, nos termos da Lei e regulamentos em vigor, sejam necessários e indispensáveis à instrução dos processos de contraordenação que corram os seus termos pela Divisão de Administração Geral.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Paços do Concelho de Velas, 10 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras